

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui feriados municipais no âmbito do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como **Feriado Religioso Municipal** o dia **10 de agosto**, em homenagem à **Santa Filomena**, Padroeira do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

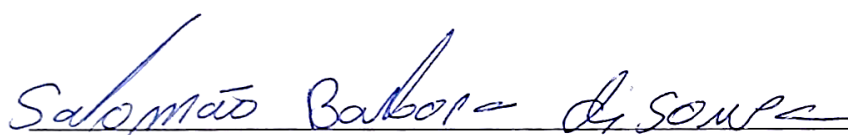
Art. 2º Fica instituído como **Feriado Municipal** o dia **10 de novembro**, data comemorativa do **Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA**.

Art. 3º Os feriados instituídos por esta Lei aplicam-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da manutenção dos serviços públicos essenciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, 23 de Março de 2026.



SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Santa Filomena-MA
Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 17550149372

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, de forma definitiva e legal, dois importantes feriados no âmbito do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA: o **Dia da Padroeira Santa Filomena**, celebrado em **10 de agosto**, e o **Aniversário de Emancipação Política do Município**, comemorado em **10 de novembro**.

Atualmente, tais datas vêm sendo celebradas e reconhecidas por meio de decretos de ponto facultativo, o que, embora atenda momentaneamente à suspensão das atividades administrativas, não confere a devida segurança jurídica, permanência normativa e reconhecimento institucional que tais datas merecem.

O Dia de Santa Filomena representa não apenas uma manifestação religiosa, mas um marco de identidade cultural, espiritual e social do povo filomenense, sendo tradicionalmente celebrado por toda a comunidade ao longo de décadas.

Da mesma forma, o aniversário do Município constitui data de grande relevância histórica, por simbolizar a luta, a emancipação e a construção da identidade política e administrativa local.

A ausência de regulamentação por meio de lei formal desconsidera a importância simbólica e histórica dessas datas, além de gerar instabilidade quanto ao seu reconhecimento oficial ao longo dos anos.

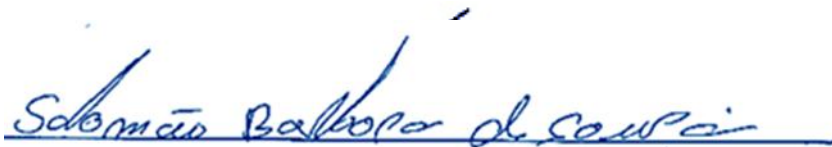
Assim, este Projeto de Lei busca corrigir essa lacuna normativa, conferindo tratamento legal adequado, permanente e respeitoso a essas celebrações, fortalecendo a identidade cultural, histórica e religiosa do Município de Santa Filomena do Maranhão.

Diante disso, submetemos o presente Projeto à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação, por se tratar de matéria de elevado interesse público e social.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
GABINETE DO PREFEITO

Santa Filomena do Maranhão, 23 de Março de 2026.

Att,



SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

